ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FORMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS CANOINHAS".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Contestado, através da Unidade Educacional do Campus Universitário de Canoinhas, neste Estado.

Parágrafo Único : Este convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a entidade educacional, visando o apoio financeiro para atendimento a alunos extremamente carentes que frequentarão aquele estabelecimento educacional.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados serão da ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades a serem cobrados por aquela entidade de ensino.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação:

02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes
2019 - Projeto Apoio Financeiro, constantes do orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de fevereiro de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e